



Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro



Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2018

Circular n.º: 18/2018

Prezados Diretores,

Estamos enviando em anexo, a íntegra da legislação relacionada abaixo, para seu conhecimento e divulgação.

1 – Resolução CNS Nº 569, de 8 de dezembro de 2017, publicada no DOU Nº 38, de 26 de fevereiro de 2018, Seção 1, páginas 85/86.

- Reafirmar a prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação dos (as) trabalhadores (as) da área da saúde.

Atenciosamente,

Armando Carvalho Amaral

Presidente da FEHERJ